



LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

LAR:012/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 1º da Lei Complementar nº 781, de 06 de agosto de 2014, regulamentada Decreto Municipal nº 1300 de 26 de agosto de 2014 e decreto Municipal nº 2.052 de 19 de setembro de 2023 expede a presente LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO, requerida através do Processo nº 003499/2025 que autoriza a:

Empresa / nome: Breno Alves Jacobsen

CNPJ/CPF:

Endereço da atividade: Córrego Morobá–Zona Rural – S/N - CEP:29745-000

Município: São Domingos Do Norte - ES

A EXERCER A ATIVIDADE: Secagem mecânica de grãos associado ou não a pilagem.

Esta LS é válida pelo período de 730 dias, a contar da data de EMISSÃO DA LICENÇA, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

São Domingos do Norte, 03 de dezembro de 2025.

Thalliss Picoli Loss

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Condições de validade desta LICENÇA SIMPLIFICADA:

	CONDICIONANTE	PRAZO
1.	Esta Licença Municipal de Regularização é válida para Breno Alves Jacobsen, para a atividade de <i>Secagem Mecânica de Grãos associada à pilagem</i> , localizado no Córrego Morobó, Zona Rural de São Domingos do Norte/ES, na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) E: 336749 / N: 7888875.	Durante a vigência dessa licença
2.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência dessa licença
3.	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES.	Durante a vigência dessa licença
4.	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES a qualquer tempo.	Durante a vigência dessa licença
5.	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência dessa licença
6.	Manter a cópia da licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fiscalização.	Durante a vigência dessa licença
7.	Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionante(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.	Durante a vigência dessa licença
8.	A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência dessa licença
9.	Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	Até 120 dias antes do vencimento
10.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENHIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES. ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS, ASSOCIADA À PILAGEM. NOME: BRENO ALVES JACOBSEN	30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	PROCESSO: Nº 6775/2025. LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 030/2025, COORDENADA UTM 24K. E: 336749 / N:7888875. TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 3940-0209. A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.	
11.	Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação no Município, tomando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	30 dias
12.	Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades conforme art. 50 do Decreto 1173/2019.	Até 30 dias após o encerramento ou paralisação da atividade
13.	O funcionamento do estabelecimento <u>não</u> poderá causar incômodo ao bem-estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência dessa licença
14.	Em atendimento a Instrução Normativa Idaf nº 03/2014, o uso da palha como combustível será permitida no horário das 8h00min às 17h00min.	Durante a vigência dessa licença
15.	Este empreendimento está autorizado a operar com uma capacidade instalada de 51.200 litros.	Durante a vigência dessa licença
16.	Caso o empreendedor resolva ampliar a capacidade total instalada do empreendimento, deverá apresentar requerimento de ampliação prévio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte.	Até 120 dias antes do vencimento desta licença
17.	Apresentar a Certificação de Registro de Atividade Florestal – emitido pelo IDAF, no ano correspondente a utilização da lenha de eucalipto como fonte combustível.	Anualmente. Sendo a primeira apresentação em 60 dias.
18.	Apresentar documento de regularização emitido pela Agerh referente a fonte de abastecimento de água utilizada pela atividade.	60 dias
19.	As áreas utilizadas pela atividade e seu entorno deverão estar com condição de solo adequada, sem a presença de processo erosivo. Havendo ocorrência de processo erosivo, deverão ser implementadas práticas de contenção de erosão como: revegetação das áreas, construção de terraços, implantação de cordões de vegetação, instalação de canaletas de crista, deposição de cobertura morta, cultivo mínimo, dentre outras técnicas já difundidas.	Durante a vigência dessa licença
20.	Promover a limpeza e organização do empreendimento sempre que necessário.	Durante a vigência dessa licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21.	Realizar manutenção preventiva nos equipamentos, de forma a manter sempre o perfeito funcionamento.	Durante a vigência dessa licença
22.	Promover o controle de pragas e vetores no empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
23.	Enquanto não for destinada à lavoura, a cinza gerada deve ser armazenada juntamente com a palha em local coberto e protegido com material impermeável.	Durante a vigência dessa licença
24.	Todo o volume de palha excedente deverá ser recolhido periodicamente durante o processo produtivo, a fim de evitar riscos de incêndios e lixiviação.	Durante a vigência dessa licença
25.	A palha deve permanecer em local protegido e impermeável até o momento de sua destinação final, não podendo estar localizada em área de preservação permanente. Quando for direcionada à lavoura, para o uso como adubo orgânico, deve passar por compostagem e seguir a prescrição agrônômica.	Durante a vigência dessa licença
26.	Todo o volume de lenha a ser usada no processo produtivo deverá ser acondicionado em local totalmente coberto ou protegido com material impermeável até sua destinação final, fora da Área De Preservação Permanente (APP) e com capacidade suficiente para o empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
27.	Apresentar relatório fotográfico da implantação de melhorias na casa de palha, com cobertura, contenção nas laterais e piso de concreto, com capacidade suficiente para atender a demanda do empreendimento, evitando possíveis carreamentos e contato com solo do terreno, até o momento de sua destinação final.	90 dias
28.	Apresentar relatório fotográfico da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais em toda cobertura do empreendimento.	120 dias
29.	Fica proibida a queima dos resíduos sólidos a céu aberto.	Durante a vigência dessa licença
30.	Havendo geração de resíduos de construção civil, durante reformas ou ampliações, deverão ser segregados e destinados corretamente, observando o disposto da Lei 12.305/2014, ABNT NBR 10004/2004 e Resolução CONAMA 307/2002.	Durante a vigência dessa licença
31.	Apresentar relatório fotográfico e descritivo que evidencie a instalação e o funcionamento do biodigestor.	30 dias
32.	Implantar sistema de tratamento eficaz para os efluentes domésticos gerados no chuveiro e pia do empreendimento, apresentando relatório fotográfico comprobatório. Os efluentes domésticos devem ser tratados e destinados em conformidade com as Normas ABNT NBR 7.229/93 e ABNT NBR 13.969/97, ou a que vier a substituí-las.	30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33.	havendo geração de resíduos sólidos domésticos, os mesmos deverão ser depositados de forma segregada em conformidade com a ABNT NBR 10004/2004, sendo proibido o lançamento dos mesmos sobre o solo e cursos hídricos.	Durante a vigência dessa licença
34.	Qualquer alteração no processo produtivo da atividade que acarrete geração adicional de poluição atmosférica, resíduo sólido ou efluente líquido, deverá ser comunicado a SEMMA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para análise, apresentando também a forma de controle dos mesmos.	Durante a vigência dessa licença
35.	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	Durante a vigência desta licença
36.	A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da lei 9.605/98.	Durante a vigência dessa licença
37.	A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medidas de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19).	Durante a vigência desta licença
38.	O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	Durante a vigência desta licença
39.	Este documento perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.	Durante a vigência desta licença
40.	Destinação preferencial de resíduos reutilizáveis e recicláveis para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) em São Domingos do Norte.	Durante a vigências dessa licença